



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025
DISPENSA Nº 75/2025
EXECUÇÃO: INDIRETA
EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço veterinário para a vacinação de cães e gatos na campanha antirrábica de 2025, no município e nos bairros de Senador Amaral/MG.

No dia 18/08/2025, através da Agente de Contratações do Município de Senador Amaral – MG, nomeada pela Portaria Nº 034, de 24 de abril de 2025, procedeu o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025, DISPENSA Nº 75/2025. Aberta a sessão, procedeu-se análise documental da proponente de menor oferta de valores interessada em contratar com o Município, tendo por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço veterinário para a vacinação de cães e gatos na campanha antirrábica de 2025, no município e nos bairros de Senador Amaral/MG, conforme a justificativa a seguir: Justifica-se a contratação por dispensa de licitação de serviço veterinário para a Campanha Anual de Vacinação Antirrábica, tendo em vista a necessidade de prevenir a raiva, zoonose grave e letal que representa risco à saúde pública. A campanha é uma ação obrigatória, com prazos e metas definidas pelos órgãos de vigilância, exigindo a atuação de profissionais habilitados para a aplicação segura das vacinas. Adiante, com base no disposto do Art. 72, inciso VI da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ato seguinte, após registrada a razão da escolha do fornecedor para efetivação da contratação direta, passou-se para análise dos seus documentos habilitatórios para que, estando corretos seja efetivada a contratação com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a contratação pelo Município da empresa: Nayara Pires Maia, inscrita no CNPJ Nº: 48.480.829/0001-65, localizada na Rua: Idalina Carolina de Rezende Nº 80, Centro, Senador Amaral/MG, CEP: 37.615-000, cujo o valor total é de R\$ 6.630,00 (seis mil e seiscentos e trinta reais), da qual será pago em até 30 (trinta) dias, conforme a correta execução/aprovação dos serviços/produtos entregues. Como a devida ratificação da presente contratação pela autoridade competente, promove-se a publicação de extrato de ratificação através de fixação no mural de avisos do Paço Municipal, conforme disposto do Art. 94, inciso II, §2º da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Nada mais sendo tratado a presente Ata vai assinada pela Agente de Contratações.

ROSA ANGELA OSCO SANTOS
Agente de Contratação



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000
Telefone: (35) 3437-1137 - CNPJ Nº 41.778.556/0001-90
www.senadoramaral.mg.gov.br - licitacao@senadoramaral.mg.gov.br